



Audição na Assembleia da República Apresentação do

PLANO DE ATIVIDADES 2016



1. Missão
2. Vocação Ontológica da AMT
3. *Ecosystema da Mobilidade e dos Transportes*

- 4.
5. *Atividades Estratégicas de atuação*
6. *Atividade AMT 2016*





1. Missão da AMT



*“A AMT tem por missão de definir e **implementar o quadro geral de políticas de regulação e de supervisão** aplicáveis aos setores e atividades de infraestruturas e de transportes rodoviários, ferroviários, fluviais e marítimos, num contexto de escassez de recursos e de otimização da qualidade e da eficiência, orientadas para o exercício da cidadania, numa perspectiva transgeracional, de desenvolvimento sustentável.”*

In, Decreto-Lei Nº 78/2014 de 14 de maio



2.

Vocação Ontológica da AMT

Um Novo Regulador Económico Independente



Um Novo Regulador Económico Independente

- A AMT é a primeira Autoridade de Regulação Económica independente, criada em Portugal, com jurisdição no *ecossistema da mobilidade e dos transportes* rodoviários, ferroviários, marítimos e fluviais, respetivas infraestruturas e cadeias logísticas.
- Os Estatutos da AMT, publicados no Decreto-Lei nº 78/2014, de 14 de maio, contemplam um leque de atribuições sem precedentes ao nível de qualquer outra Entidade até agora existente, nomeadamente:
 - ✓ Regulação económica independente;
 - ✓ Promoção e defesa da concorrência, em linha com o novo regime jurídico da concorrência, aprovado pela Lei nº 19/2012, de 8 de maio;
 - ✓ Supervisão dos mercados relevantes da mobilidade.

O Plano de Atividades 2016 da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, neste primeiro ano de exercício completo, é o instrumento utilizado para refletir com rigor a **vocação ontológica da AMT**, cuja concretização se iniciou a 23 de julho de 2015, com a designação do seu Conselho de Administração, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 38-D/2015.

Este Plano para 2016, constitui-se por um lado, como um **instrumento de gestão** interna da AMT, e, por outro um **exercício de cidadania e transparência** com a Economia e a Sociedade Portuguesa para que possam viabilizar a **prestação de contas** da própria AMT. Pretende-se criar um ambiente Regulatório transparente e que inspire confiança e credibilidade na ação.

Estas vertentes são interdependentes e consubstanciam as linhas diretrizes ao longo dos quais se vai projetar o perfil de atuação da AMT ao longo do ano de 2016.

Neste sentido, serão explicitadas seguidamente algumas das dimensões que irão fundamentar a nossa *praxis* como Novo Regulador Económico Independente para a Mobilidade e Transportes.



3. Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes



Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes

Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes

O *Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes* integra diversos “clusters” em que a função **Competitividade** prevalecente é suportada por tecnologias mais limpas, inscrevendo-se na construção de uma sociedade hipocarbónica e manifesta-se em diferentes “mercados de mobilidade”.

O Plano de Atividades irá desenvolver as ações necessárias para promover condições para o crescimento da **competitividade** dos *players* presentes nos atuais mercados da mobilidade, mas também para a inovação e a antecipação de novos mercados.



Dimensão do Ecosystema

- Dezenas de milhar de empresas (dados da Central de Balanços do Banco de Portugal), que se distribuem pelos sistemas de transportes rodoviários, ferroviários, marítimos, fluviais e respetivas infraestruturas, bem como pelo sistema dos portos comerciais.
- A AMT pretende adquirir o mais rapidamente possível o conhecimento rigoroso das especificidades dos seus **cerca de 29.000** regulados.



4. Paradigma da Regulação



Paradigma da Regulação

- Contribuir para “Suprir as **falhas** de mercado” sem gerar “**falhas** de Estado”,
- Promover a confluência dos Paradigmas Societais, prevalecentes na Sociedade Portuguesa:
 - ✓ (1) Investidores;
 - ✓ (2) Profissionais Utilizadores, Condutores, Consumidores e/ou Cidadãos; e,
 - ✓ (3) Contribuintes.



4.

Prioridades Estratégicas de atuação



Prioridades Estratégicas:

- 1. Regular com eficiência os mercados da área de jurisdição AMT**
- 2. Promover, Defender e Difundir a Concorrência nos Mercados**
- 3. Supervisionar e Fiscalizar os mercados da área de jurisdição AMT**
- 4. Potenciar a Qualidade do Serviço Prestado**
- 5. Capacitação Institucional da AMT**



5.

Iniciativas a Desenvolver em 2016





**Capitação
Institucional
Recursos Humanos,
Informáticos e
logísticos**

**Questões
Urgentes de
Regulação**

**Competitividade
Do Sistema
Portuário**



**Mercados
Concorrenciais no
Modo Rodoviário**



**Mercado Único
Ferroviário**



**Observatórios
Estruturais no âmbito do
Ecosystema da Mobilidade
dos Transportes**



**Lançamento de um Estudo
sobre o paradigma da
Concorrência não falseada**



6.

Iniciativas já Desenvolvidas em 2016



Pronúncias emitidas por iniciativa da AMT

COMISSÃO EUROPEIA

Área AMT: Regulação da Mobilidade e dos Transportes

DIREÇÃO-GERAL DA MOBILIDADE E TRANSPORTES (DGMOVE)

Pronúncia sobre Questões da Regulação “Issues Papers on TEN-T” subjacentes às Redes Transeuropeias de Transportes (em Língua Inglesa) - 19 de janeiro de 2016

Pronúncias emitidas por solicitação de Membro do Governo

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS

Área AMT: Regulação da Mobilidade e dos Transportes

Parecer Vinculativo previsto na alínea b) n.º 2 do art.º 34.ª dos Estatutos da AMT, relativo ao “**3º Relatório Final da Comissão de Renegociação nomeada pelo Despacho nº 16198-F/2013, Subconcessões do Baixo Alentejo e Algarve Litoral**” – 22 de janeiro de 2016

MINISTRA DO MAR

Área AMT: Regulação da Mobilidade e dos Transportes

Parecer sobre “Ligação Marítima de Passageiros e Carga Rodada entre a Região Autónoma da Madeira e o Continente Português” – 07 de março de 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO AMBIENTE

Área AMT: Regulação da Mobilidade e dos Transportes

Pronuncia nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 274/2009, de 02 de outubro sobre o **“Projeto de Decreto-Lei que estabelece as regras específicas aplicáveis ao Serviço Público de Transportes de Passageiros Flexível”**, consagrado na Lei nº 52/2015, de 09 de junho. - 23 de março de 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS

Área AMT: Regulação da Mobilidade e dos Transportes

Parecer Vinculativo previsto na alínea b) n.º 2 do art.º 34.º dos Estatutos da AMT, relativo aos **“Acordos de Alteração aos Acordos de Aditamento relativos às Subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve”**. - 26 de abril de 2016)

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO AMBIENTE

Área AMT: Regulação da Mobilidade e dos Transportes

Pronuncia sobre uma **informação estruturada** relativa a atividade da **plataforma tecnológica “Uber”** e dos operadores a ela ligados, com vista a uma tomada de posição, quer no plano das Políticas Públicas, quer no plano regulatório, que garanta a coerência dos serviços de transporte prestados ao público, a adaptação do setor à evolução tecnológica, e o enquadramento do mercado atual. - 05 de maio de 2016

Pronúncias emitidas por solicitação de Autoridade da Concorrência (AdC)

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA (AdC)

Área AMT: Promoção e Defesa da Concorrência

Parecer no termos do n.º 1 do art.º 55.º da Lei nº 19/2012, de 08 de maio, relativo à “**Operação de Concentração** que consiste na aquisição pela **YILPORT HOLDING, A.S**, do **controlo exclusivo**, da **MOTA-ENGIL Logística, SGPS, S.A.** e da **TERTIR, Terminais Portugal S.A.**” - 22 de janeiro de 2016